



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Prezada

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitações

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de Contratação de empresa para viabilizar a participação do CISREC no 41º Congresso Mineiro de Municípios, realizado pela AMM.

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Preço (R\$)
01	Espaço para montagem de stand com 36m ² (Stand nº 125)	01	R\$ 39.240,00

1. PREVISÃO NO PCA

Ação estratégica, com intuito de fortalecimento das relações intermunicipais, o desenvolvimento regional e para a busca de soluções conjuntas para os desafios enfrentados pelos municípios consorciados.

2. JUSTIFICATIVA

O 41º Congresso Mineiro de Municípios, promovido pela Associação Mineira de Municípios, configura-se como o mais amplo e representativo encontro municipalista do Estado, reunindo autoridades e representantes dos 853 municípios mineiros, dentre prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, parlamentares, técnicos, assessores e agentes estratégicos da administração pública.

Trata-se de ambiente institucional singular, no qual circulam lideranças políticas e



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

administrativas de todas as regiões de Minas Gerais, constituindo-se em espaço privilegiado para apresentação de soluções, troca de experiências e articulação intermunicipal.

Nesse contexto, a presença do CISREC no evento assume dimensão estratégica. Para além da visibilidade institucional, o Congresso representa oportunidade concreta de ampliar o alcance regional do Consórcio, permitindo que gestores de municípios ainda não consorciados conheçam sua estrutura organizacional, seus serviços, sua governança e os resultados obtidos por meio do modelo cooperativo.

O contato direto com autoridades municipais possibilita demonstrar, de forma clara e técnica, as vantagens da atuação consorciada, especialmente no que se refere à otimização de recursos públicos, ganho de escala, qualificação da gestão e ampliação da capacidade de oferta de serviços especializados.

Assim, o evento não apenas fortalece os vínculos com os municípios já integrantes, mas também se apresenta como momento oportuno para expansão institucional, podendo resultar no interesse de novos entes municipais em aderir ao Consórcio, ampliando sua base territorial, sua representatividade e sua capacidade de atuação regional.

A participação ativa do CISREC no Congresso, portanto, transcende a mera exposição institucional, configurando-se como investimento estratégico em posicionamento e fortalecimento do modelo de gestão consorciada no Estado de Minas Gerais.

O Congresso representa ambiente propício para a consolidação da imagem institucional do Consórcio, ampliando sua visibilidade perante autoridades e gestores públicos, bem como fortalecendo sua atuação regional como instrumento de cooperação intermunicipal voltado à eficiência administrativa e à melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Para o exercício de 2026, o CISREC adota como diretriz institucional o lema “Criatividade + Austeridade = Presença marcante e inteligente!”, reafirmando seu compromisso com a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, aliada à inovação na forma de apresentar resultados, soluções e projetos estruturantes aos municípios consorciados.

A contratação de espaço institucional no evento possibilita:

- Apresentar as ações desenvolvidas pelo Consórcio e seus resultados concretos;
- Fortalecer o relacionamento com os municípios consorciados;
- Dialogar com gestores públicos de outras regiões do Estado;
- Prospectar parcerias e soluções técnicas voltadas ao aprimoramento da gestão pública;
- Reafirmar o papel do CISREC como referência em governança consorciada.

Dessa forma, a contratação do espaço para montagem do estande institucional mostra-se necessária e adequada aos objetivos institucionais do CISREC para o exercício de 2026, estando em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL

O serviço será entregue durante os dias 05 e 06 de maio de 2026, com a disponibilização de espaço para montagem de estande para o evento, a se realizar no EXPOMINAS – Av. Amazonas, 6200, Gameleira – Belo Horizonte/MG, a partir do dia 04 de maio de 2026.

4. GESTOR E FISCAL

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO: Rayanny Castro dos Santos - Gerente de Contratos -



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

contratos@cisrec.mg.gov.br

FISCAL DO CONTRATO: Aline Marçal de Oliveira - Coordenadora de Clínica -
clinica@cisrec.mg.gov.br

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Executar os serviços conforme especificações da Requisição e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, garantindo que esteja livre e adequado para uso nas datas acordadas.
- 5.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.3 Assegurar que o espaço locado esteja em condições apropriadas de infraestrutura (como acesso à energia elétrica, segurança básica e ambiente limpo) para a montagem e utilização do estande durante o evento.
- 5.4 Cumprir os prazos estabelecidos para a liberação do espaço, garantindo a entrega em tempo hábil para a montagem do estande a partir do dia 6 de maio de 2025.
- 5.5 Informar previamente ao CISREC sobre quaisquer normas ou regulamentos específicos relacionados ao uso do espaço, incluindo horários de montagem e desmontagem, acessos permitidos e restrições de segurança.
- 5.6 Disponibilizar apoio técnico para esclarecimento de dúvidas relativas ao espaço locado durante todo o período de montagem e realização do evento.
- 5.7 Garantir que o espaço esteja em conformidade com as normas técnicas, de segurança e de acessibilidade exigidas pela legislação vigente.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Efetuar o pagamento do valor acordado, conforme as condições



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

estabelecidas nesta requisição, após a verificação da correta disponibilização do espaço;

6.2 Utilizar o espaço locado exclusivamente para a finalidade descrita nesta requisição, respeitando as normas internas do local do evento e as orientações fornecidas pela contratada;

6.3 Responsabilizar-se pela montagem, desmontagem e manutenção do estande, respeitando os prazos e condições de uso estabelecidos pela contratada.

6.4 Notificar a contratada, por escrito, em caso de quaisquer irregularidades no espaço disponibilizado, permitindo a adoção de medidas corretivas em tempo hábil.

6.5 Garantir a desocupação completa do espaço até o prazo máximo estipulado, deixando-o em condições semelhantes às recebidas, salvo desgaste natural decorrente do uso regular.

6.6 Cumprir os prazos e procedimentos definidos para a montagem e desmontagem do estande, respeitando as normas de segurança e as regras do evento.

7 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **30** dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

7.2 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3 As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

7.4 Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

7.5 Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação: I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.6 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.7 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até a conclusão do evento e o pagamento integral do serviço.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta requisição correrão por dotação orçamentária a ser informada pelo setor competente.

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs